

**CINCO)** O estágio probatório da servidora **Marlene Myszka** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo treze, novecentos e noventa e sete, setecentos e cinquenta e sete, dois, SEIS)** O estágio probatório da servidora **Maira Suemi Arita** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quatorze, zero, zero, um, setecentos e seis, zero, SETE)** O estágio probatório da servidora **Lethicia Gaidarji Silva** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quatorze, zero, zero, um, seiscentos e oitenta e cinco, três, OITO)** O estágio probatório da servidora **Andrea Camargo Surek** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e trinta e cinco, dois, NOVE)** O estágio probatório da Servidora **Amanda Beatriz Gomes de Souza** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quatorze, zero, zero, dois, cento e treze, zero, O** Dr. Luis Gustavo ressaltou que tratou sobre estabilidade nos votos dos estágios probatórios sob sua relatoria, com base no Supremo Tribunal da Justiça. **DEZ)** **Inversão de pauta -** Protocolado número **quatorze, quatrocentos e oito, trezentos e quarenta, sete (apenso – quatorze, novecentos e trinta e um, duzentos e cinquenta e três, seis) – Realização de despesas pela central de viagens.** O relator explicou que foram identificadas algumas dificuldades na elaboração dos fluxos em razão dos prazos definidos pela Deliberação quatorze, de dois mil e dezoito, sugerindo, então, algumas mudanças para que este processo complexo seja exequível, considerando os recursos humanos disponíveis na instituição. Assim, apresentou-se alteração dos artigos treze; vinte e cinco; e vinte e sete, da respectiva deliberação. **Votação:** unânime com o relator. **ONZE)** **Inversão de pauta -** Protocolado número **quinze, trezentos e sete, oitocentos e quarenta e oito, três – Consulta sobre estabilidade – estágio probatório.** A relatora efetuou a leitura de seu voto. O Presidente da ASSEDEPAR ressaltou os transtornos com o estágio probatório dos servidores, sobretudo na demora da aprovação e a falta de retorno das avaliações semestrais dos avaliadores. A Presidência da ADEPAR solicitou vista dos autos. **DOZE)** **Inversão de pauta -** Protocolado número **quatorze, quatrocentos e oitenta, zero, zero, oito, sete – Regulamentação da licença para missão ou estudo.** O Colegiado analisou em conjunto a minuta de deliberação. **Artigo primeiro:** Dr. Patrícia defendeu que a definição de linha de pesquisa limita muito os Defensores. Solicitou incluir a EDEPAR no artigo, para ser ouvida, quando do afastamento do membro para missão ou estudo. **Artigo quarto:** Inciso V - A Dra. Martina solicitou a retirada da palavra “atuais”, tendo em vista que o defensor pode mudar de área. O relator defendeu que a redação fosse mantida, pois trata-se de interesse da administração. **Votação:** Seis votos contrários ao redator, o Presidente não estava presente. Inciso VI – A Dra. Patrícia lembrou que quando a pessoa trabalha sozinha na sede, não tem como não fechá-la. O relator votou por manter a redação, tendo em vista o interesse público. **Votação:** Favorável ao redator, sendo três votos contrários. Foi realizada pausa para almoço, às doze horas e treze minutos. Retornando às quatorze horas e quarenta e três minutos. **Artigo sétimo:** Alínea a) a Dra. Patrícia solicitou diminuição do prazo de vínculo com a Defensoria Pública, em caso de afastamento, porém, o relator votou por manter a redação. **Votação:** Quatro votos contrários ao redator. – Dr. Luis, Dra. Josiane, Dra. Patrícia e Dra. Renata. Quatro votos favoráveis, sendo aprovado com voto de minerva do Presidente. O Dr. Fernando solicitou inclusão de inatividade compulsória, como invalidez e óbito, na alínea a. A solicitação foi aprovada. Alínea c) A ADEPAR sugeriu a apresentação apenas do requerimento do título de pós-graduação, sem necessidade de reconhecimento. O Colegiado não acatou a sugestão. Alínea d) O Colegiado acrescentou a obrigação de entrega de pelo menos um trabalho científico relacionado ao tema do curso de pós-graduação, em caso de afastamentos de até 1 (um) ano, e pelo menos dois trabalhos científicos, em casos de afastamentos superiores a 1 (um) ano, exclusivamente para publicação na Revista Eletrônica da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Alínea e) A Dra. Patrícia considerou alto o número de horas-aulas estabelecido para lecionar, cem horas-aulas, porém o Colegiado manteve a redação. Alínea f) A Dra. Patrícia solicitou que a obrigação de participação em palestras, conferências, painéis, congressos e seminários; organizados pela EDEPAR, fosse incluída com as cem horas-aulas estabelecidas pela alínea e. O relator manteve a redação. **Votação:** Aprovada a redação do relator, sendo três votos contrários – Dra. Martina, Dra. Renata e Dra. Patrícia. **Artigo onze:** A Dra. Martina solicitou alteração no artigo para: “O afastamento poderá ser interrompido pelo Defensor Público-Geral, se assim o exigir o interesse institucional, ouvidos previamente o interessado e o Conselho Superior”. Aprovado pelo Colegiado. **Artigo doze:** A Dra. Patrícia ressaltou que o deslocamento para algumas cidades do Paraná é mais distante que para outro Estado, portanto, achou importante estabelecer distância mínima para autorização do afastamento para frequentar cursos de pós-graduação “stricto sensu”. O relator optou por manter a redação inicial, não autorizando o afastamento para o Estado do Paraná. **Votação:** Favorável ao relator, sendo três votos contrários – Dr. Luis Gustavo, Dra. Renata e Dra. Patrícia. **TREZE)** **Inversão de pauta -** Protocolado número **quinze, cento e setenta e sete, quatrocentos e trinta e três, quatro – Situação Estrutural e Laboral de Francisco Beltrão.** A Conselheira Dra. Patrícia solicitou vista dos autos, para ouvir a Defensora de Francisco Beltrão. **QUATORZE)** **Inversão de pauta -** Protocolado número **quinze, trezentos e oitenta e um, novecentos e cinquenta e um, três – Designação de Defensor para assistência de acusado em audiência por videoconferência no Presídio Federal de**

**Catanduvas/PR.** A relatora votou para que seja declarada a perda de objeto do procedimento, com o consequente arquivamento dos autos, tendo em vista que o procedimento foi distribuído para relatora após a data designada para a realização do ato. **Votação:** Unânime com a relatora. **QUINZE)** **Inversão de pauta -** Protocolado número **quatorze, seiscentos e sessenta e nove, seiscentos e onze, dois – Proposta de normativa que discipline o regime de plantão.** A relatora votou por representar ao Defensor Público Geral, nos termos do artigo sétimo, inciso XIX, da Deliberação CSDP número vinte e sete, de dois mil e quatorze, para que encaminhe projeto de lei para regulamentação da gratificação pertinente, no intuito de permitir que o Conselho Superior da Defensoria Pública regulamente o regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná. **Votação:** Unânime com a relatora. **DEZESSEIS)** **Inversão de pauta -** Protocolado número **quinze, quatrocentos e vinte e três, trezentos e cinquenta e dois, zero – Permuta entre servidores com cargos distintos.** O protocolado foi apresentado pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral, tendo em vista que o Presidente precisou ausentar-se para participar de reunião externa. A Dra. Patrícia defendeu a necessidade de encaminhamento à Coordenadoria Jurídica, para parecer jurídico quanto à solicitação. O Colegiado aprovou a conversão em diligência. **C) ENCERRAMENTO DA SESSÃO -** A presidência encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte e seis minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, trinta de novembro de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão	Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente	Primeiro Subdefensor Público-Geral
Josiane Fruet Bettini Lupion	Gerson da Silva
Corregedora-Geral	Ouvidor-Geral
Fernando Redede Rodrigues	Luis Gustavo Fagundes
Conselheiro	Purgato Conselheiro
Martina Reiniger Olivero	Patrícia Rodrigues Mendes
Conselheira	Conselheira
Renata Tsukada	Ricardo Milbrath Padoim
Conselheira	ADEPAR
Carlos Augusto Silva Moreira	Amanda Beatriz Gomes de Souza
Lima	Secretária Executiva
ADEPAR	

33693/2019

#### ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, com início às dez horas e três minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e dezoito, com início às dez horas e três minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a **DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, a Corregedora-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, e o Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Ausente a Dra. Martina Reiniger Olivero. Presente a membro suplente Dra. Camille Vieira da Costa, em substituição à Dra. Renata Tsukada. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente o Dr. Carlos Augusto Silva Moreira Lima. **EXPEDIENTE – I)** O Presidente cumprimentou os presentes, conferiu o *quorum* e abriu a sessão. **II)** Aprovada a ata da décima sexta reunião ordinária. **III)** Distribuições: Protocolo quatorze, zero, zero, um, oitocentos e nove, zero – Dra.

Patrícia Rodrigues Mendes. Protocolo quatorze, trezentos e setenta e três, oitocentos e quarenta, oito – Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Protocolo quinze, trezentos e setenta e um, quatrocentos e cinco, três – Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Protocolo treze, novecentos e noventa e cinco, trezentos e trinta e nove, oito – Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Protocolo quatorze, zero, zero, um, setecentos e cinquenta e oito, dois – Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato. Protocolo quinze, trezentos e setenta e um, quatrocentos e oitenta e três, cinco – Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato. Protocolo quinze, trezentos e setenta e um, setecentos e quarenta e sete, oito – Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato. Protocolo quinze, trezentos e setenta e um, seiscentos, cinco – Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato. Protocolo quatorze, zero, zero, um, setecentos e noventa e nove, zero – Dr. Matheus Cavalcante Munhoz. Protocolo quinze, trezentos e setenta e três, novecentos e quarenta e seis, três – Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz. Protocolo quatorze, zero, zero, um, novecentos e três, oito – Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz. Protocolo treze, novecentos e noventa e cinco, cento e treze, um – Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz. Protocolo quatorze, cento e oito, setecentos e seis, um – Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz. Protocolo quinze, trezentos e setenta e um, novecentos e setenta, cinco – Dra. Renata Tsukada. Protocolo quinze, trezentos e setenta e nove, quinhentos e noventa e quatro, zero – Dra. Renata Tsukada. Protocolo quinze, trezentos e sessenta e nove, quatrocentos e oitenta e nove, três – Dra. Renata Tsukada. Protocolo quatorze, zero, zero, três, quinhentos e sessenta e um, zero – Dra. Renata Tsukada. Protocolo quinze, quatrocentos e sessenta e um, novecentos e cinquenta e sete, sete – Dra. Martina. V). O Presidente solicitou a inclusão com urgência da prorrogação do III Concurso para membros, a inclusão com urgência foi aprovada pelo Colegiado. VI). O Primeiro Subdefensor Público-Geral e a Dra. Patrícia solicitaram inclusão em pauta dos protocolados de estágios probatórios distribuídos na presente reunião. Inclusões aprovadas. VI). O Dr. Luis Gustavo solicitou retirada de pauta do protocolado número quinze, trezentos e setenta e um, setecentos e sessenta e um, três, que trata de avaliação de estágio do servidor Luciano Rodrigues Seco, para encaminhamento à Corregedoria-Geral. **ORDEM DO DIA – A).** O Dr. Fernando lembrou da sua participação na Conferência de Infância e Juventude e ressaltou a importância na atuação da DPPR na respectiva área. Comunicou que houve eleição para a Comissão Estadual em que se propôs a participar. Comentou sobre a aprovação do *habeas corpus* coletivo sobre a infância infracional. O Presidente falou sobre a sanção do projeto de lei duzentos e doze, em que estabelece nomeação de servidores e membros diretamente pela Defensoria Pública, ressaltando a importância dessa conquista institucionalmente. Retomou percurso histórico para a aprovação do projeto de lei desde quando assumiu como Defensor Público-Geral, tendo em vista que, a princípio, a nomeação seria conjunta. Ressaltou, ainda, outro acontecimento importante, o projeto de lei com relação ao FADEP, em trâmite na Assembleia Legislativa, em que autoriza a parte operacional do fundo pela própria Defensoria do Paraná. A Dra. Patrícia parabenizou e ressaltou a preocupação do Ouvidor-Geral, sobre supria lacuna na região do Sítio Cercado. Questionou se havia previsão de abertura de novos concursos. O Presidente explicou que pretendia prorrogar o concurso até dezembro de dois mil e dezenove e pensar no calendário do IV concurso para membros, no segundo semestre de dois mil e dezenove. Falou também sobre a intenção de encaminhamento de projeto de lei para defensores substitutos. O Presidente da ASSEPAR parabenizou a administração e questionou sobre a possibilidade de, com as nomeações dos novos servidores, os assessores jurídicos, que estão atuando na administração, irem para a atividade-fim. O Primeiro Subdefensor Público-Geral respondeu que ainda não será possível cumprir com a solicitação, tendo em vista que, mesmo com as nomeações, a administração ainda terá poucos servidores. O Presidente assinou os atos de nomeações dos Defensores Públicos aprovados no III Concurso e dos servidores aprovados no II Concurso. **B).** Realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM). Inclusão – Prorrogação do III Concurso para membros – aprovada unanimemente. DOIS).** O estágio probatório da servidora Maria Helena Vezzaro Lago foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolado quatorze, zero, zero, dois, zero, oitenta e cinco, zero. TRÊS)** O estágio probatório da servidora Jeniffer dos Santos foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quatorze, zero, zero, dois, zero, oitenta e cinco, zero. QUATRO)** Inclusão do protocolo treze, novecentos e noventa e cinco, cento e treze, um – estágio probatório da servidora Branca Garbelini Frossard – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **CINCO)** Inclusão do protocolo quatorze, zero, zero, um, novecentos e três, oito – estágio probatório da servidora Tabata Tamirys Bolsoni – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **SEIS)** Inclusão do protocolo quinze, trezentos e setenta e três, novecentos e quarenta e seis, três – estágio probatório da servidora Janete Krack Magnagno – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **SETE)** Inclusão do protocolo quatorze, zero, zero, um, setecentos e noventa e nove, zero – estágio probatório do servidor Edison Dutra da Silva Junior – foi aprovado unanimemente pelo Colegiado. **OITO)** Inclusão do protocolo quatorze, zero, zero, dois, zero, sessenta e nove, nove – estágio probatório do servidor Marcos Vinicius Moretto – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **NOVE).** A relatora apresentou o protocolado número treze, novecentos e noventa e sete, setecentos e trinta e nove, quatro, que trata do estágio probatório do servidor Ailson Batista dos Santos, votando pela conversão em diligência para encaminhamento à Corregedoria-Geral. **DEZ)** O estágio probatório da servidora Samara Picoli Gomes Fernandes foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quatorze, zero, zero, um, seiscentos e cinco, cinco. ONZE)** O estágio probatório da servidora Débora Cristina Carvalho de

Souza foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quatorze, zero, zero, um, setecentos e trinta e nove, seis. DOZE)** O estágio probatório do servidor Clodoaldo Porto Filho foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quatorze, zero, zero, dois, trezentos, zero. TREZE)** Inclusão do protocolo quatorze, zero, zero, dois, trezentos e quarenta e cinco, zero – estágio probatório do servidor Cristian de Andrade Urban – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **QUATORZE)** Inclusão do protocolo quatorze, zero, zero, dois, zero, noventa e sete, quatro – estágio probatório da servidora Sílvia Haas Amaral – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **QUINZE)** Inclusão do protocolo quatorze, zero, zero, um, seiscentos e onze, zero (apenso o protocolo quinze, trezentos e setenta e um, quatrocentos e cinco, três) – estágio probatório da servidora Ana Luiza Chiari Braga – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **DEZESSEIS)** Inclusão do protocolo treze, novecentos e noventa e cinco, trezentos e trinta e nove, oito (apenso o protocolo quinze, trezentos e setenta e um, novecentos e setenta e nove, nove) – estágio probatório do servidor Alan Cassio da Costa – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **DEZESSETE)** Inclusão do protocolo quatorze, zero, zero, um, oitocentos e nove, zero (apenso o protocolo quinze, trezentos e setenta e três, novecentos e vinte e oito, cinco) – estágio probatório do servidor José Paulo da Cruz – aprovado unanimemente pelo Colegiado. **DEZOITO)** O estágio probatório da servidora Thais Barbosa de Melo foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo treze, novecentos e noventa e sete, novecentos e vinte, seis. DEZENOVE)** O estágio probatório da servidora Claudia Regina Marin foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo treze, novecentos e noventa e oito, zero, onze, cinco.** A Conselheira Dra. Patrícia solicitou que fosse avocado o protocolado que está com o relator da CEPRO da servidora Delair Spezia Pandolfo, tendo em vista que foi distribuído o protocolado com o relatório da Corregedoria-Geral sobre o estágio da servidora. **VINTE).** Protocolado número quatorze, trezentos e sete, oitocentos e quarenta e oito, três – **Consulta sobre estágio probatório – Estabilidade.** A Conselheira Dra. Camille efetuou a leitura do voto, em que lembrou que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, vem reconhecendo que para obtenção da estabilidade, o servidor necessita cumulativamente da aprovação em estágio probatório e do interstício de três anos no cargo, desde que as avaliações de desempenho sejam efetuadas dentro do prazo constitucional. Desse modo, definiu que, caso as avaliações não sejam realizadas no prazo de três anos ou dentro desse prazo não seja instaurada comissão de avaliação, ou ainda, havendo inércia do relator da CEPRO, implicando decurso do prazo estabelecido pelo artigo noventa e sete, parágrafo segunda, da LCE número cento e trinta e seis, de dois mil e onze, infringiu-se comando constitucional dirigido à atividade administrativa, se fazendo necessária a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade do agente pela omissão, cabendo ao Presidente da CEPRO encaminhar as informações para a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para as providências cabíveis, nos termos do artigo trinta e três, inciso sexto, da Lei Complementar Estadual número cento e trinta e seis, de dois mil e onze. **Votação:** unânime com o relator. O Dr. Luis Gustavo ressaltou que o Colegiado não tem se mantido inerte, uma vez que tenta pautar os procedimentos de estágio probatório o quanto antes e ressaltou a importância do *feedback* aos avaliados. **VINTE E UM).** Protocolado número quinze, cento e setenta e sete, quatrocentos e trinta e três, quatro – **Situação estrutural e laboral de Francisco Beltrão.** Efetuou-se a leitura do voto da relatora Dra. Josiane, que definiu que não há, por ora, nenhuma providência a ser tomada pelo Colegiado. Após, leu-se o voto divergente, da Dra. Patrícia, que se manifestou, nos termos do artigo vinte e sete, XIX, da lei complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze, pela representação ao Defensor Público-Geral para que tome as medidas cabíveis para adequação da sede de Francisco Beltrão, tendo em vista o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela instituição. **Votação:** Aprovado o voto da relatora, Dra. Josiane, com dois votos contrários, da Dra. Patrícia e da Dra. Camille. **C) ENCERRAMENTO DA SESSÃO -** A presidência encerrou a reunião às doze horas e dezoito minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Curitiba, vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Presidente

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion  
Corregedora-Geral

Gerson da Silva  
Ouvidor-Geral

Fernando Redede Rodrigues  
Conselheiro

Luis Gustavo Fagundes Purgato  
Conselheiro